



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6.029/2021

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4.092/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suplementadas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú/ES, cuja classificação funcional está abaixo especificada:

130.001 – SAAE

1712200172.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

33903900000 – Outros serviços de terceiros – PJ: _____ R\$13.500,00
33909200000 – Despesas de Exercícios Anteriores: _____ R\$1.500,00

TOTAL: _____ R\$ 15.000,00

Art. 2º Ficam anuladas as dotações orçamentárias total ou parcialmente no vigente orçamento as funcionais programáticas, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), conforme abaixo especificadas:

130.001 – SAAE

1712200172.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

33903000000 – Material de Consumo _____ R\$15.000,00

TOTAL _____ **R\$15.000,00**

Art. 3º Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracú, em 02 de fevereiro de 2021.


DIEGO KRENTZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração em 02 de fevereiro de 2021.


CAROLINA ARAUJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
Interina